

§ Único - a presente suplementação será feita com os recursos de excesso de arrecadação previstos neste exercício.

Artigo 20 - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 28 de Julho de 1969.

Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Em Plenário M. de Paula, nesta data registado.

Lei 671/69.

De 28 de Julho de 1969.

Dispõe de um crédito suplementar de nap. 241.427,85, a diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no âmbito da Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de nap. 241.427,85 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) seguintes verbas do orçamento vigente:

1. Poder Legislativo - Secretaria da Câmara - nap.

2. Pessoal - Diferença de vencimentos -

Continuação.

		388,00
20 00	material de Consumo - material de expediente	200,00
30 00	serviços de terceiros - despesas de conservação, limpeza e outras decorrentes	1.500,00
	Vodery Executivo - Gabinete do Sr. Prefeito.	
11 02	Vessoal, subsídios e Representação do Prefeito, dif. de vencimento	2.333,80
20 02	material de Consumo - para o carro oficial, gasolina, peças, óleos etc	200,00
30 02	serviços de terceiros - a) - despesas de recepções oficiais e outras decorrentes	1.000,00
	b) - despesas de telegramas, telefones etc	500,00
	Desonraria e Lançadoria.	
11 11	Vessoal - Diferença de Venc. Desonr.	2.880,00
11 11	Vessoal - Diferença de Venc. Lançad.	4.083,40
	Administração e Fiscal. Geral	
11 12	Vessoal - a) - dif. Venc. Fiscal Geral	1.200,00
	b) - dif. Vencimentos 1º Fiscal Auxil	828,00
	c) - dif. Vencimentos 2º Fiscal Auxil.	1.260,00
11 12	Vessoal - dif. Vencimentos Encarr. Obras municipais	4.938,25
120 12	material de Consumo - Gasolina, peças, etc.	4.000,00
130 12	serviços de terceiros - Conserto de veículos, fustes e outras decorrentes da administ.	2.000,00
	Divisão da Contabilidade e Portaria	
11 16	Vessoal - dif. Vencimentos Diretor da contabilidade	3.040,00
	Continua	80.839,55

Continuação.

233.427,85

Reparações e serviços diversos.

1199 Despesa com alug. de veic. de diaristas 2.000,00

2099 Material de consumo - para aquisição 3.000,00

3099 Serviços de terceiros - Conservação e reparação de veículos, ferramentas 3.000,00

Soma total da Suplementação 241.427,85

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar, será feita com os seguintes recursos:

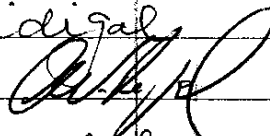
a) - Saldo restante dos Títulos a Receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. nap. 112.083,35

b) - Excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas da Receita Orçamentária. 122.344,50

perfazendo o total de . . . nap. 241.427,85.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 28 de Julho de 1969.

a) - Sr. Gil das Costa Vidigal, Diretor Municipal. 
Em Curitiba M. de Paula, nesta data registrei.